



# Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

LEI 049/98

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) na dotação abaixo:

0204.08462241.071000.4110 - Obras e Instalações - R\$20.000,00

Art. 2º - Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se como recursos o previsto no artigo 5º, letra a da Lei Municipal 044/97, e será utilizada a dotação abaixo:

9999.99999999.999000.9999 - Reserva de Contingência - R\$20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta pertença ou possa pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Piedade de Caratinga, 27 de fevereiro de 1998.

  
José Lopes da Silva  
Prefeito Municipal